UNICESUSC

EDITAL Nº 003/2026

SELEÇÃO DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO
UNICESUSC – UNIVERSIDADE PABLO DE OLAVIDE
CURSO DE FUNDAMENTOS CRÍTICOS DOS DIREITOS HUMANOS

A Pró-reitoria Acadêmica e a Coordenação de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS** para o intercâmbio de acadêmicos(as) para o "Curso de Fundamentos Críticos: Los Derechos Humanos como Procesos de Lucha por la Dignidad - 17ª Edición", na Universidad Pablo de Olavide, 2027, o qual obedecerá às regras constantes deste Edital.

1 CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Estão abertas, no período de **24 de novembro a 07 de dezembro de 2026**, as inscrições para processo seletivo de intercambistas para a 17a. edição do curso "Fundamentos Críticos: Los Derechos Humanos como Procesos de Lucha por la Dignidad", na Universidad Pablo de Olavide, em Sevilha/Espanha, para o preenchimento das vagas especificadas neste Edital.

1.2 O Curso "Fundamentos Críticos: Los Derechos Humanos como Procesos de Lucha por la Dignidad - 17ª Edición", ministrado na Universidade Pablo de Olavide, em Sevilha, na Espanha, possui um dos mais qualificados quadros docentes na área de conhecimento, com reconhecimento mundial na defesa, teorização e compreensão dos Direitos Humanos.

1.3 O Curso ocorrerá presencialmente na cidade de Sevilha, **no período de 07 a 29 de janeiro de 2027**.

1.4 As informações sobre o curso (matrícula e valor da inscrição, corpo docente, metodologia etc.) podem ser acessadas no endereço eletrônico da Universidad Pablo de Olavide:

https://www.upo.es/formacionpermanente/certificado-universitario/fundamentos-criticos-los-derechos-humanos-como-procesos-de-lucha-por-la-dignidad/

1.5 Os(as) alunos(as) que cursarem a atividade, poderão, mediante comprovação de término e aprovação, validar a disciplina de Direitos Humanos ou uma disciplina eletiva.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 10 (dez) vagas para estudantes do Curso de Direito e 10 (dez) vagas para estudantes de outros Cursos de Graduação do Centro Universitário Cesusc - UNICESUSC.

3 DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deve preencher os seguintes requisitos:

a) Estar regularmente matriculado(a) no Centro Universitário Cesusc - UNICESUSC, nos Cursos com disponibilidade de vagas;

b) Não ter nenhuma pendência financeira com a instituição;

c) Possuir Histórico Escolar com rendimento acadêmico médio igual ou superior a

7,0 (sete);

d) Ter concluído no mínimo 20% e no máximo 95% da carga horária do curso até o

momento da inscrição;

e) Incluir toda a documentação exigida no **artigo 3.3.**

3.2 As inscrições dos(as) candidatos(as) que não cumprirem quaisquer dos requisitos arrolados acima, ou dos(as) acadêmicos(as) que não estejam com a situação acadêmica regularizada, serão indeferidas.

3.3 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos, no formato pdf:

a) Histórico Escolar da Graduação (corrente/atual);

b) Currículo: participação em atividades de extensão, projetos de pesquisa, viagens acadêmicas; estágios profissionais realizados; participação em eventos externos ao Centro Universitário (palestras, congressos, concursos, visitas técnicas) etc.;

c) Carta de Apresentação: o(a) aluno(a) deverá manifestar, de forma escrita, as perspectivas e resultados esperados com a realização do intercâmbio, além das competências pessoais que busca melhorar ou desenvolver por meio da participação no intercâmbio, assim como os motivos que o(a) qualificam como candidato (a) à vaga.

4 DAS ETAPAS, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo para admissão dos(as) acadêmicos(as) no Programa de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica conterá as seguintes etapas:

a) Inscrição online, com envio da documentação exigida no item 3.3;

b) Análise e avaliação do Currículo e da Carta de Apresentação.

4.2 Cada candidato(a) receberá uma nota final, correspondente à média aritmética das seguintes avaliações:

a) uma nota de 0 a 10 atribuída ao Currículo;

b) uma nota de 0 a 10 atribuída à Carta de Apresentação.

4.2.1 O(a) candidato(a) que receber nota inferior a 6,0 (seis) em quaisquer uma das notas previstas no artigo **4.2** será reprovado no processo seletivo.

4.2.2 Se 2 (dois) ou mais candidatos(as) obtiverem a mesma média, serão adotados os seguintes critérios de desempate, arrolados por ordem decrescente de importância: a) maior rendimento acadêmico médio, a partir da avaliação do Histórico Escolar; b) fase de matrícula do(a) discente mais avançada.

5 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições online	24 de novembro a 07 de dezembro de 2026	até às 23h59 do dia 07 de dezembro	Formulário online: https://forms.gle/em4hxXPaqXPCY1G6A
Análise do Currículo e da Carta de Apresentação	08 a 11 de dezembro de 2026	—	Coordenação de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica
Publicação do resultado	14 de dezembro de 2026	18h	Site Institucional

6 RESPONSABILIDADES DO(A) ESTUDANTE

6.1 Todos os **custos da viagem** serão de inteira responsabilidade do(a) estudante selecionado, incluindo: deslocamento aéreo e terrestre (passagens de ida e volta); alojamento no local de destino (hotel, albergue, casa de estudante, aluguel de apartamento ou outros); despesas com manutenção (alimentação, transporte e outros); providências de documentos (passaporte, atestados, seguro saúde e outros), vistos de permanência, dentre outras eventuais despesas.

6.1.1 A duração do seguro de saúde internacional deverá compreender toda a estadia do(a) estudante na Instituição de Destino.

6.2 O(a) estudante será responsável por apresentar a documentação solicitada pela Universidade Pablo de Olavide.

6.3 Cabe ao(à) aluno(a) providenciar o visto de estudante obrigatório para o período de intercâmbio, além da cópia do passaporte e da carteira de identidade.

6.4 O(a) estudante será responsável por solicitar, ao final do período letivo no exterior, os documentos comprobatórios da conclusão do intercâmbio na Universidade de Destino (atestado de frequência e aprovação nas disciplinas cursadas).

6.5 Ao(à) estudante cabe efetuar a consularização dos documentos acadêmicos, quando necessário, bem como a tradução juramentada dos mesmos.

6.6 O(a) estudante deverá assinar o termo de compromisso, comprometendo-se a respeitar as normas do Programa de Intercâmbio, Cooperação e Mobilidade Acadêmica do Cesusc - UNICESUSC.

6.7 O(a) estudante deverá apresentar à Coordenação de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica do Centro Universitário Cesusc – UNICESUSC, o certificado de conclusão para fins de registro.

7 DA CONVOCAÇÃO

7.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) a assinar o compromisso de Intercâmbio, a ser enviado pela Coordenação de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica do Centro Universitário Cesusc – UNICESUSC.

8 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

8.1 Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, bem como todas as outras instituídas pelo UNICESUSC.

8.2 Por meio do envio dos documentos indicados, o(a) candidato(a) declara inequivocamente seu consentimento e concorda com o tratamento dos seus dados pessoais para a finalidade específica de seleção de Intercâmbio Acadêmico. Desejando revogar o consentimento ou pretendendo a exclusão de seus dados, o(a) candidato(a) deverá comunicar ao Centro Universitário Cesusc – UNICESUSC Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 9301- km 10 – Trevo de Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC – 88050-001 no e-mail: reitoria@unicesusc.edu.br.

9 DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica ou submetidos à apreciação da Reitoria do UNICESUSC.

Publique-se.

Florianópolis, 23 de novembro de 2026.



Juliana Cristina Gallas
Pró-reitora Acadêmica

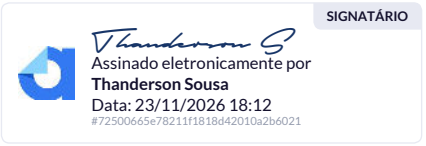

Thanderson Sousa
Coordenador de Mobilidade Internacional